

LEI N° 3396/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, a antiga Rua São Paulo, com início na Av. Senador Helvídio Nunes e vai até a Av. Urbano Maria Eulálio no bairro Junco, nesta cidade de Picos – Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23 DE ABRIL DE 2025.**

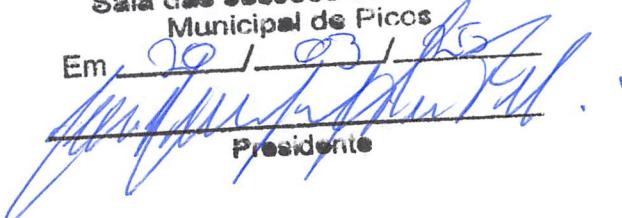
  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos, 18/03/25

  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ...,  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 29/03/25

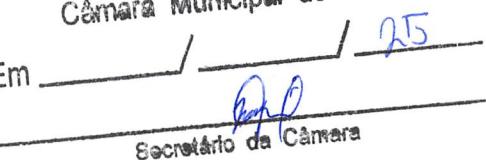
  
Presidente

APROVADO EM: Prissina  
DISCUSSÃO POR: Manoel da C  
SALA DAS SESSÕES, EM: 27-03-25  
Enoberto Bento  
Secretário

APROVADO EM: Sessão  
DISCUSSÃO POR: Manoel da C  
SALA DAS SESSÕES, EM: 03-04-25  
Enoberto Bento  
Secretário

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, Em 03/04/25  
  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 25  
  
Secretário da Câmara